

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.765, CNM: 026963.2.0015765-24**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 04-A (quatro A) da Quadra 45 (quarenta e cinco) do Setor “A” do loteamento denominado Vila Divinéia, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua Comodidade mede 6,50 mt, pelo fundo com lote 15 mede 6,50 mt, pelo lado direito com o lote 05 mede 30,00 m e pelo lado esquerdo com o lote 04 mede 30,00 mt, perfazendo a área de 195,00 m². **Proprietário: Leonardo Martins Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador da CNH nº 03078181609-DETRAN/DF na qual consta a CI nº 1.667.457-SSP/DF e CPF nº 702.878.131-34, residente e domiciliado na QR 1 A, conjunto X, casa 08, Candangolândia-GO. **Registro anterior:** R.2-13.295 folha 268 do Livro 2-BA, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de setembro de 2012. Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

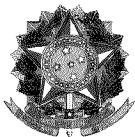
R.1-15.765.prot.34.438.data:18-09-2012: A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificado, datado de 27-08-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do **desdobre do lote 04 da quadra 45 do Setor A do loteamento denominado Vila Divinéia**, neste município, com a área de 390,00 m²; a qual juntou cópia do Decreto de nº 123/2012, datado de Padre Bernardo, 08-08-2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; a qual foi adquirida pelo proprietário, acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 5.000,00, por compra feita a Ana Maria dos Santos, CPF nº 015.150.461-09; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 20-04-2012, lavrada as folhas 003 do livro 046 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; registrada em 24-04-2012, sob o nº R.2-13.295 folha 268 do Livro 2-BA, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO 6324/D. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de setembro de 2012. Oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.2-15.765prot34819.data:28-11-2012: A requerimento do proprietário Leonardo Martins Ribeiro, acima qualificado, datado de 27/11/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, medindo a área total de 62,16 m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de **Habite-se**, nº 377, exercício 2012, datada de 14-11-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, Portaria nº 117/2012, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA – 16363/D-GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00 m². ART. nº 1020120037687, datado de Padre Bernardo-GO, 30/08/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 28 de novembro de 2012. Oficiala respondente.

R.3-15.765.prot.35.002.data:26-12-2012: Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0238608-7, datado de Brasília-DF, 21 de dezembro de 2012: Flávio de Sousa Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 07-01-1984, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 4660856, expedida por SSP/GO em 05-09-2001 e do CPF 028.744.531-37, solteiro, residente e domiciliado na Rua sem nome, Quadra 70, lote 12, Trajanópolis em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Leonardo Martins Ribeiro, nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1978, biólogo e biomédico, portador da carteira de identidade nº 03078181609, expedida por DETRAN/DF, em 18-09-2008 e do CPF 702.878.131-34, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Níbia Celena de Sales Peixoto Martins, nacionalidade brasileira, nascida em 20-11-1984, servidor público federal, portador da carteira de identidade RG nº 2203856, expedida por SSP/DF em 03-02-2006 e do CPF 997.458.791-34, residentes e domiciliados em Quadra QR 1A, conjunto X, casa 08, Candangolândia, em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: recursos próprios já pagos em moeda corrente nacional: R\$ 1,27; recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 14.682,00; financiamento concedido pela Credora fiduciária: R\$ 50.316,73 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). O I.T.B.I foi recolhido pela Secretaria Municipal desta cidade, no importe de R\$ 1.326,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 65.000,00, em data de 26-12-2012, sob o nº 540 612/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de dezembro de 2012. Oficiala respondente.

R.4-15.765.prot.35.002.data:26-12-2011: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0238608-7, datado de Brasília-DF, 21 de dezembro de 2012: COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: Flávio de Sousa Silva, nacionalidade brasileira, nascido em 07-01-1984, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 4660856, expedida por SSP/GO em 05-09-2001 e do CPF 028.744.531-37, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sem nome, Quadra 70, lote 12, Trajanópolis em Padre Bernardo-GO; CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12-08-1968, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal: conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF. MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.005 - 04/12/2012 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 64.998,73; Desconto: R\$ 14.682,00; Valor total da Dívida: R\$ 50.316,73; Financiamento do Imóvel: R\$ 50.316,73; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 65.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000%; Efetiva: 5,1161%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 349,42; Taxa de administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 7,12. Total: R\$ 356,54; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/01/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: não consta. Forma pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de dezembro de 2012. Oficiala respondente.

R.5-15.765.Prot.54.932.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 24/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do Devedor Fiduciante: Flavio de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF nº 028.744.531-37, já qualificado no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM N° 1399357, no valor de R\$ 1.451,21, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 71.137,88. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46515-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSQN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430035.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

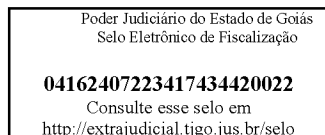
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.